

**RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL**

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	02/02026
Data da Publicação	17/03/2026

**Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos**

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	14.980.883,37
b	despesas com pessoal inativo	3.506.795,14
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.278.909,46
d <sup>(*)</sup>	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	0,00
TOTAL		20.766.587,97

(\*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

**Inciso II - Outras Despesas de Custeio**

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	1.885,03
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.124.543,42
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	116.451,79
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	748.188,47
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	73.186,26
f	Passagens e despesas com locomoção	4.059,05
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	125.907,98
h	aluguel de imóveis	25.124,64
i	Serviços de água e esgoto	10.283,34
j	Serviços de energia elétrica	98.920,27
k	Serviços de telecomunicações	3.631,12
l	Serviços de comunicação em geral	6.515,30
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	135.455,98
n	serviços de limpeza e conservação	257.117,73
o	serviços de vigilância armada e desarmada	0,00
p	Serviços de publicidade	0,00
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	112.948,70

r	Serviços de seleção e treinamento	0,00
s	Aquisição de material de expediente	0,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	1.320,20
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	6.600,88
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.178.293,65
TOTAL		4.030.433,81

### Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	0,00
TOTAL		0,00

### Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

### Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de <sup>(\*)</sup>:

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	20.676.751,79
b	Custeio	4.632.887,14
c	Investimentos	0,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		25.309.638,93

<sup>(\*)</sup> Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

### Inciso VI – Receitas (\*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

(\*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.